

## **RESOLUÇÃO N.º 165/2007**

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.007318/07-15,

## RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados.

## Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Créditos (*)			Carga
	T	P ou TP	ES ou TO	Horária
Desenvolvimento Regional				60 h/a
Diagnóstico do Meio Ambiente Regional				30 h/a
Gestão Territorial				30 h/a
Paradigmas das Ciências Sociais				60 h/a
Políticas Públicas de Meio Ambiente				60 h/a
Políticas Públicas de Desenvolvimento Local				30 h/a
Sociedade, Cultura e Meio Ambiente				60 h/a
Campesinato e Agricultura Familiar				60 h/a
Trabalho de Final de Curso				30 h/a
Totais				420 h/a

- **Art. 2º** O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 (quatrocentos e vinte) horas.
- **Art 3º** A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária:

a) mínima: 02 (dois) semestresb) máxima: 04 (quatro) semestres

- § 1º Na duração máxima estão incluídos os 02 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.
- § 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.
- **Art. 4º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, em 19 de setembro de 2007

## ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor